



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

17 / ABRIL / 2026

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N° 021/2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. OLINALDO MARTINS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° PORTARIA N° 270/2026/SEAD, de 15 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), data que antecede o feriado nacional de Tiradentes, nas repartições municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 2º - O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SOBRADO-PB, 17 de abril de 2026.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)